

**REABERTURA DO EDITAL EMERGENCIAL DE CADASTRO RESERVA Nº
013/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT – ESCOLAS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir CARGOS/FUNÇÕES não preenchidas por Candidatos Classificados no EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA Nº 02/2024-DREM E EDITAL EMERGENCIAL Nº 013/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC/MT)**, por meio da **DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato, representada pela **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGPE)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 04/1990 e a Lei Complementar n. 050/1998, a Portaria 1138/2024/GS/SEDUC/MT e a INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2024/SEDUC/MT, torna público, por meio deste Edital de Seleção, o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de CADASTRO RESERVA para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme necessidade das Escolas Especializadas em Educação Especial da Diretoria METROPOLITANA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS - destina-se à composição de CADASTRO RESERVA para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme necessidade das Escolas Estaduais Especializadas em Educação Especial, da Diretoria Metropolitana de Educação, sendo: Cuiabá (CEAADA PROF^a ARLETE PEREIRA MIGUELETTI, EE DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER e EE RAIOS DE SOL) e Várzea Grande (CHP PROF^a CELIA RODRIGUES DUQUE e EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER).

1.2 Poderão participar deste PSS, candidatos com 18 anos completos na data de inscrição, ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MT).

1.3 Será constituída uma Comissão de Seleção que será composta por 3 servidores da Diretoria Metropolitana de Educação, responsável pela análise documental e classificação dos candidatos.

1.4 Este Processo Seletivo é para **CADASTRO RESERVA** não gerando a garantia de contratação.

1.5 O vínculo será de contrato temporário com jornada de 30 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para **Cadastro Reserva**, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria e Instrução Normativa de Cargos e Atribuições.

2.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dmetropolitana.org/>, na aba seletivos, ou, diretamente pelo link <https://forms.gle/diBJbaV3JObAqVWf8>, e ocorrerão de **09/06/2025 à 15/06/2025**.

2.2.1 O(A) candidato(a) pode se inscrever apenas para Cuiabá, apenas para Várzea Grande, ou, para ambos os municípios.

2.3 A apresentação documental deverá ocorrer no ato da inscrição e terá caráter eliminatório caso não sejam confirmadas as informações prestadas, comprobatórias de atendimento aos critérios

específicos.

2.4 O(a) candidato(a) deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida, obrigatoriamente, em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, devendo anexar, no campo indicado, todos os documentos abaixo mencionados, conforme ANEXO II, sob consequência de indeferimento da inscrição:

- I. Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;
- II. Documento comprobatório de escolaridade e titulação (graduação, especialização, mestrado);
- III. Registro Profissional Ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MT).

2.5 Para comprovação de escolaridade e especialização, o candidato deverá anexar certificado ou atestado de conclusão juntamente com o histórico.

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo a Diretoria Metropolitana de Educação indeferir-la em caso de preenchimento incompleto ou incorreto, inclusive na etapa de apresentação dos documentos obrigatórios.

2.7 Todas as informações pertinentes às inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo no site <https://www.dmetropolitana.org>.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo ocorrerá, excepcionalmente, em fase única: Análise de escolaridade e/ou títulos (prova de títulos) de caráter classificatório, de acordo com o Anexo II deste Edital.

3.2 A classificação ocorrerá conforme pontuação constante no Anexo II deste Edital.

3.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver: I - Maior idade.

3.4 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A publicação do Resultado Preliminar ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, através do site da Diretoria Metropolitana de Educação <https://www.dmetropolitana.org>.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso de **impugnação ao edital**, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org> ou, diretamente, pelo link <https://forms.gle/XpFWxX2KbXXm953S9>.

5.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação deste, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org>, ou, diretamente, pelo link <https://forms.gle/wu6pUDxVDbcN7NXs9>.

5.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

<https://www.dmetropolitana.org>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

5.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

5.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A Publicação do Resultado Final ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (<https://www.dmetropolitana.org>), na aba seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, de acordo com a necessidade das Escolas Estaduais da Diretoria Metropolitana de Educação.

7.2 Os candidatos serão convocados via e-mail, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Metropolitana de Educação para contratos acima de 90 dias e pela Unidade Escolar para contratos em substituição de até 90 dias, tendo o prazo de 24 horas para manifestar interesse.

7.3 O candidato convocado que manifestar interesse e for classificado para a vaga, deverá se apresentar na Unidade Escolar, em até 24 horas da divulgação do resultado, com os documentos elencados na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2023/SEPLAG, disponível no endereço eletrônico: [https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-\[28677-100423-SES-MT\].pdf](https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-[28677-100423-SES-MT].pdf).

7.4 Fica reservado à Diretoria Metropolitana de Educação, o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo.

7.5 Os casos não especificados neste PSS serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Diretoria Metropolitana de Educação.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

Fabíola Magalhães de Macedo
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Emeline Londero
Técnica Administrativa Educacional

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
09/06/2025	Divulgação do edital	https://www.dmetropolitana.org
09/06/2025 à 10/06/2025	Período de impugnação ao edital	https://www.dmetropolitana.org ou diretamente pelo link https://forms.gle/XpFWxX2KbXXm953S9
11/06/2025	Divulgação do resultado das análises das impugnações	https://www.dmetropolitana.org
09/06/2025 à 15/06/2025	Período de Inscrições	https://www.dmetropolitana.org ou diretamente pelo link https://forms.gle/diBjbaV3lQbAqVWf8
16/06/2025	Período de análise dos documentos pela COGPE/DME/SEDUC/MT	DME
16/06/2025	Divulgação do resultado preliminar	https://www.dmetropolitana.org
17/06/2025	Interposição de recurso	https://www.dmetropolitana.org ou diretamente pelo link https://forms.gle/wu6pUDxVDbcN7NXs9
18/06/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso e do Resultado Final	https://www.dmetropolitana.org
A partir de 19/06/2025	Entrega dos documentos e Início das Atividades	Na Unidade Escolar

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO RESERVA

Critério*	Pontuação
Mestrado na área da enfermagem	60
Especialização na área da enfermagem	30
Técnico em enfermagem	20
Especialização na área da educação especial (apenas classificatório)	10

OBSERVAÇÃO:

- I. As pontuações para Técnico, Especialista, ou Mestre não são cumulativas, devendo-se considerar aquela relativa à maior titulação.
- II. A pontuação para Especialização na área da educação especial é cumulativa devido ser classificatória.